

**PORTARIA Nº 048, de 14 de novembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.**

**Miguel Felipe Ferreira de Oliveira**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 20 de novembro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os trabalhos e rotinas do CODANORTE.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR** ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CODANORTE, no dia 21 de novembro de 2025.

**Artigo 2º** - Ficam mantidos os prazos dos processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados em suas respectivas datas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2025.

**Miguel Felipe Ferreira de Oliveira**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.